



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 6.813 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

“Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.020, no município de Agudos e dá outras providências”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

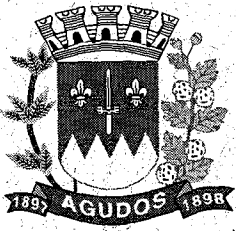
Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.020;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de Janeiro** – Quarta-Feira – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **02 de Janeiro** – Quinta-Feira - (Expediente a partir das 12 h);
- **25 de Janeiro** – Sábado – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal);
- **24 de Fevereiro** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **25 de Fevereiro** – Terça-Feira (Carnaval);
- **26 de Fevereiro** – Quarta-Feira de Cinzas (Expediente a partir das 12 h);
- **10 de Abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **20 de Abril** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **21 de Abril** – Terça-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **01 de Maio** – Sexta-Feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);
- **11 de Junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Nacional);
- **12 de Junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de Julho** – Quinta-Feira – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **10 de Julho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **27 de Julho** – Segunda-Feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
- **07 de Setembro** – Segunda-Feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- **12 de Outubro** – Segunda-Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- **28 de Outubro** – Quarta-Feira – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- **02 de Novembro** – Segunda-Feira – Finados (Feriado Nacional);
- **15 de Novembro** – Domingo – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **20 de Novembro** – Sexta-Feira - “Consciência Negra” (Ponto Facultativo);
- **24 de Dezembro** – Quinta-Feira (Ponto Facultativo);
- **25 de Dezembro** – Sexta-Feira – Natal (Feriado Nacional);
- **31 de Dezembro** – Quinta-Feira (Ponto Facultativo).



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º. Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º. No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 25 de outubro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 30 de outubro de 2019.

**Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos.**